

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2791 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 13 DE SETEMBRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	05
Extratos.....	06
Relatórios.....	

Diversos.....	10
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2023
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Roberto Engruch Neto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Roberto Engruch Neto (matr. nº 624), CTPS nº 3840177/0010-PR e RG 7.658.135-5/PR, admitido em 14/01/2003, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 2/3) no perí-

odo de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 285/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse pú-

blico na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 113/2023, Pregão Eletrônico nº. 56/2023, cujo o objeto é a aquisição equipamento para utilização na manutenção e corte de grama nos diversos campos utilizados em competições esportivas desta municipalidade, o servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for

compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as

providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Esportes, o Sr. José Dirceu Swed, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econô-

mico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 231/2023.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 286/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 137/2023, Dispensa nº. 50/2023, cujo o objeto é aquisição de bomba de vácuo destinada para manutenção corretiva da Autoclave Phoenix NS 06537, pertencente a central de esterilização do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, o Servidor: Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desem-

penho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que

comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, de-

signado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularida-

des encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de

controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 50/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 137/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de bomba de vácuo destinada para manutenção corretiva da Autoclave Phoenix NS 06537, pertencente a central de esterilização do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ: 24.657.483/0001-60;

Valor Total R\$5.707,20 (cinco mil e setecentos e sete reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 50/2023.

Valor de Contrato: 6 meses

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de setembro de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº
137/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº
50/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ: 24.657.483/0001-60;

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de bomba de vácuo destinada para manutenção corretiva da Autoclave Phoenix NS 06537, pertencente a central de esterilização do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.



VALOR TOTAL: R\$5.707,20 (cinco mil e setecentos e sete reais e vinte centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023
PROCESSO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: 48.990.473 LETICIA DA FONSECA ANTONINO

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

48.990.473 LETECIA DA FONSECA ANTONINO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023
PROCESSO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BEST BRICK FERRAGENS LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

BEST BRICK FERRAGENS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023
PROCESSO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.264,30 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

PROCESSO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.164,15 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

PROCESSO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro

de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023

PROCESSO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CRUZ MACHADO

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

PROCESSO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: J C VIDAL & CIA LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 11.744,83 (onze mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

J C VIDAL & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023

PROCESSO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AUTO POSTO FARTURA DO IGUAÇU LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta



licitação o Registro de Preço objetivando a contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - PR ou proximidades, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa sete mil novecentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTO POSTO FARTURA DO IGUAÇU LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2023

PROCESSO Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - PR ou proximidades, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel S10, Arla) para o

abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 108.388,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta oito reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

IDEAL GUAPO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2023

PROCESSO Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LICITATEC COMERCIO LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 16.503,45 (dezesesseis mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LICITATEC COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2023

PROCESSO Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LMCOR – COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.529,70 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LMCOR – COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2023

PROCESSO Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado



CONTRATADA: LPS DISTRIBUIDORA LTDA

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LUIS KAMINSKI

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2023

PROCESSO Nº 071/2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 5.168,86 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

CONTRATADA: NEW HOME COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LPS DISTRIBUIDORA LTDA

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2023

PROCESSO Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.113,20 (quatro mil cento e treze reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

CONTRATADA: LUIS KAMINSKI

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado ao centro de saúde desta municipalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

NEW HOME COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 5.332,65 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)



APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

DIVERSOS**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023, 4471/2023, 4514/2023 e 4517/2023, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 13 a 19 de setembro de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
48º	FERNANDA ZATORSKI BEREZOWSKI	Auxiliar Administrativo
49º	RENÃ GABRIEL MOREIRA	Auxiliar Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
109º	MARCIA APARECIDA MARTINS	Professor 20 Horas

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 13 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**




















Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.






-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

13/09/2023 15:07

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	08/09/2023	08/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Levar alunos na APADAF
Glacir Luis Waligura	474	11/09/2023	11/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Ronei da Silva Nadolny	635	11/09/2023	11/09/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	11/09/2023	11/09/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	11/09/2023	11/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	11/09/2023	11/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	11/09/2023	11/09/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	11/09/2023	11/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	11/09/2023	11/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1C48	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	11/09/2023	11/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	11/09/2023	11/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	06/09/2023	06/09/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	12/09/2023	12/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
José de Oliveira	1496	11/09/2023	12/09/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Capacitação Defesa Civil
Noeli Maria Pasa	1204	11/09/2023	12/09/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Capacitação Defesa Civil
Vilfrid Kirschner	1702	12/09/2023	12/09/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade

